



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.401, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 113.500,00 (centro e treze mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0040	223	R\$ 5.000,00
2.025	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0040	227	R\$ 8.500,00
2.026	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0040	276	R\$ 10.000,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0040	277	R\$ 40.000,00
2.026	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	278	R\$ 15.000,00
2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	279	R\$ 35.000,00
<b>R\$ 113.500,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0001	153	R\$113.500,00
<b>R\$ 113.500,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal